

**LEI MUNICIPAL N.º 1395, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

*“Concede o título de “Cidadã Leo-boqueirense” a Ilma. Senhora Deorides Redentina Campiol Rossetti”.*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadã Leo-boqueirense** à Ilustríssima Senhora Deorides Redentina Campiol Rossetti, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada em Boqueirão do Leão, RS, nascida no dia 12 de julho de 1937, na localidade de Alta Forquetinha, na época pertencente ao município de Lajeado, hoje pertencendo uma parte a Boqueirão do Leão e outra a Canudos do Vale, RS.

**Art. 2º** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento